

Aguiar
Publicar
copiar
16/05 89

LEI Nº 1229

" Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais para construção de Casas Populares. "

O Povo do Município de Nova Lima ,
por seus representantes legais, decretou, e, eu, em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares, neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - PRÓ-HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima,
16 de Maio de 1989

Aguiar Corrêa
Aguiar Corrêa

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO